



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda Impositiva Individual de nº 10 de autoria do(a) vereador(a) Gilson Vitor do ano de 2026.

A proposição tem como objeto “Indicação de Emenda Impositiva vereador Gilson Vitor de Paulo, valor R\$68.111,10 (sessenta e oito mil cento e onze reais e dez centavos), beneficiário Secretaria Municipal de Saúde”.

II – ANÁLISE TÉCNICA (FUNDAMENTAÇÃO)

Esta Comissão, no prazo regimental de 5 dias úteis, procedeu à análise técnica fundamentada nos seguintes critérios:

1. Requisitos de Admissibilidade (Art. 6º da Res. 02/2026):

Identificação: A emenda contém o valor por extenso, a identificação do parlamentar e os dados completos do beneficiário (CNPJ/Razão Social).

Plano de Trabalho: O documento apresenta descrição detalhada do objeto, metas, cronograma de execução e estimativa de prazos.

2. Impedimentos de Ordem Técnica:

Não foram identificadas objeções de ordem técnica que inviabilizem a execução orçamentária ou financeira da programação sugerida nesta fase.

III – CONCLUSÃO


Diante do cumprimento integral dos requisitos descritos nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 02/2026, bem como da compatibilidade orçamentária verificada, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pelo RECEBIMENTO E REGULAR TRAMITAÇÃO da referida emenda.

Encaminhe-se à Presidência da Câmara para que a indicação individualizada seja colocada em discussão e votação no plenário, conforme o rito previsto no Art. 8º da norma citada.




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

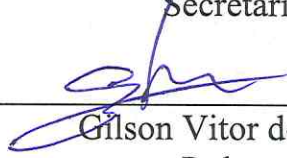
Santana da Vargem/MG, sexta-feira, 15 de maio de 2026.



Silmara Girlaine Honório
Presidente



Everton Paulo Araújo
Secretário



Gilson Vitor de Paulo
Relator